



ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE CASTELO
BRANCO

ENCONTROS DESPORTIVOS DE TRAQUINAS E PETIZES

PRESENTE REGULAMENTO ENTRA EM VIGOR

A PARTIR DA ÉPOCA 2024 / 2025

AF CASTELO BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

ÍNDICE

ÍNDICE	2
CAPÍTULO I	3
Artigo 1 - Nomenclatura	3
Artigo 2 - Provas Extraordinárias	3
Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos	3
CAPÍTULO II	4
Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades	4
Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos	6
Artigo 6 - Duração dos Jogos	7
Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos	7
Artigo 8 - Inscrição de Jogadores	8
Artigo 9 - Substituições de Jogadores	8
Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol	8
Artigo 12 - Equipa Arbitragem	9
Artigo 13 - Bolas	9
Artigo 14 - Incentivos e Penalizações	10
Artigo 15 - Disposições Finais	10





CAPÍTULO I

Artigo 1 - Nomenclatura

1. A Associação de Futebol de Castelo Branco (AF Castelo Branco) organiza para estes escalões as seguintes provas oficiais:

1.1) Encontros Desportivos de Futebol de Traquinas;

1.2) Encontros Desportivos de Futebol de Petizes;

2. Em qualquer dos escalões os Clubes podem participar com mais de uma equipa (com a mesma designação da equipa principal acrescida de uma letra atribuída por ordem alfabética consoante o número de equipas, por exemplo, "B", "C", "D", etc.) desde que a AF Castelo Branco e o clube organizador do EDF sejam informados do número de equipas de cada Clube a participar por escalão nesse EDF;

3. Cada EDF será organizado segundo normas gerais, incluídas neste Regulamento.

Artigo 2 - Provas Extraordinárias

1. Para além das provas referidas no artigo anterior pode a Direção da AF Castelo Branco organizar outras competições que entenda necessárias para assegurar a continuidade de atividade de todos os Clubes filiados;

Artigo 3 - Valores, Visão e Objetivos

1. Na linha do que vem sendo habitual, a AF Castelo Branco organiza nesta época, 2024/2025, os Encontros Desportivos de Futebol para os escalões de Traquinas e Petizes. Seguindo uma visão de desenvolvimento desportivo proposta a nível nacional pela Federação Portuguesa de Futebol, importa que consigamos, com rentabilidade, adequá-la à nossa realidade, alcançando todos os benefícios possíveis. Sendo assim, visamos com estes quadros competitivos, essencialmente, promover o desenvolvimento e formação de crianças através de uma prática fundamentalmente lúdica do jogo de futebol, que lhe possibilite a exploração dos seus limites em diferentes domínios, e a experiência de uma competição envolta de valores positivos. Prática esta que terá de ser adequada às suas capacidades e nível de desenvolvimento e que, principalmente, seja condutora de comportamentos saudáveis e adaptivos para uma vida em sociedade;

2. Para que consigamos atuar de acordo com a visão estabelecida, existem valores fundamentais, que servem de guia para todas as ações desenvolvidas no âmbito destes Encontros Desportivos, dos quais não podemos abdicar. Para que o conceito de *Fair-Play* não se torne vazio de significado, ou definido de forma demasiado subjetiva, e para que estes momentos sejam eticamente ricos, importa então definir o RESPEITO (por si, pelo companheiro, pelo oponente, pelo treinador, pelo árbitro,



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

etc.) como valor-base a promover nestes eventos, aliado à ENTREAJUDA (entre os companheiros, para com os organizadores, etc.), que numa modalidade coletiva tem um papel indispensável, e à SUPERAÇÃO (a competição saudável consigo próprio, a ultrapassagem dos obstáculos e adversidades, etc.), que poderá auxiliar na compreensão adequada do espírito competitivo que se pretende fomentar;

3. Temos para estes momentos os seguintes objetivos principais:

- Fomentar o prazer da prática desportiva (essencialmente futebolística) num clima de respeito, alegria, partilha, e espírito de sã convivência e competição;
- Praticar futebol tendo como principal objetivo o moldar de comportamentos e competências que sirvam de base à construção de personalidades saudáveis, permitindo ao jovem jogador experienciar e explorar as suas capacidades e habilidades motoras, e dar largas à sua imaginação;
- Criar contextos que permitam uma educação desportiva adequada às faixas etárias em questão, e com preocupação com o seu desenvolvimento a curto/médio e longo prazo;
- Evitar a exclusão, possibilitando a todos os intervenientes muitos e bons momentos de participação, de partilha, de alegria e de superação;
- Adaptar a organização competitiva às necessidades das crianças e às necessidades da sociedade, com base numa mundividência indispensável;
- Fomento do prazer pelo jogo, que advém, nesta modalidade, das relações estabelecidas, da concretização de objetivos comuns, da partilha de conhecimentos e sentimentos.



CAPÍTULO II

Artigo 4 - Formato das Competições e Responsabilidades

- Os Encontros Desportivos de Futebol decorrem em vários locais distintos (recintos desportivos) e em simultâneo no distrito de Castelo Branco, conforme Programação a enviar no início da época desportiva;
- Organizar-se-ão a distribuição e calendarização de Clubes Organizadores de acordo com os seguintes princípios: a localização geográfica e as condições das instalações do Clube Organizador (sem prejuízo da tentativa de proporcionar um momento de organização a cada Clube participante);
- As Séries poderão ser constituídas por um diferente número de participantes (com o máximo de 5 Clubes a participar por Série), assim como alterar-se em determinados momentos da época, conforme a AF Castelo Branco julgue adequado e conveniente para o desenvolvimento destes momentos competitivos;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

4. Os Clubes Participantes podem alterar o número de equipas inscritas no EDF, desde que informem a AF Castelo Branco e o Clube Organizador até à 5ª feira antecedente ao momento competitivo;

5. É responsabilidade do Clube Organizador elaborar o sorteio inicial de jogos do EDF a si atribuído, sendo que este deve obedecer a um de dois formatos: **1-** “todos-contra-todos” a 1 ou 2 voltas; **2-** “escada competitiva” com emparelhamento inicial sorteado e com as equipas a flutuar na estrutura de campos montados (campos numerados de 1 a X, com os vencedores a evoluir no sentido do campo 1 e os vencidos no sentido inverso). Em qualquer dos casos, mantém-se ausente uma preocupação oficial com a definição de um vencedor, nem atribuições de prémios classificativos;

6. O Clube Organizador deve fazer uma tentativa no sentido de proporcionar a todos os praticantes diferentes estímulos durante os eventos, assim como aumentar o seu tempo de prática efetiva. Para tal, a dinamização de Atividades Complementares (Ver Guião da AFCB para Atividades Complementares) pode ser uma ferramenta com utilidade, mas também a promoção de articulação entre diferentes modalidades que permitam a experienciação de novas realidades e uma vivência desportiva multidisciplinar;

7. O Clube Organizador, em coordenação com todos os Clubes Participantes, pode proporcionar, dentro do evento, um espaço exclusivo para a prática feminina (ainda que apenas em 1 jogo, por exemplo), mesmo que isso signifique agregar as praticantes de todas as equipas participantes;

8. No caso de previsão de condições climatéricas adversas, ou de qualquer outro motivo devidamente justificado perante a AF Castelo Branco, o Clube Organizador pode considerar a possibilidade de adiar ou cancelar o EDF, ficando responsável por informar os clubes participantes no EDF e a AF Castelo Branco das condições existentes ou previstas, e das intenções (adiamento/cancelamento) em relação ao respetivo EDF até 24h antes do início desse momento;

9. É da responsabilidade dos Clubes Organizadores:

- Confirmar até, no limite, 2 dias antes da realização do Encontro Desportivo, por e-mail dirigido aos Clubes Participantes com conhecimento da AF Castelo Branco, a constituição da grelha do Encontro Desportivo em causa;
- Fazer cumprir da melhor forma possível os objetivos e intencionalidades regulamentadas para estes eventos;
- Fazer cumprir, ou ajustar da forma mais rentável possível (se assim se justificar), a calendarização dos jogos;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

d) No caso de serem necessários ajustamentos ao planeamento, este devem ser feitos de forma coerente com as intencionalidades, objetivos e normas definidas por esta Associação;

e) Sugerimos que o Clube Organizador nomeie e apresente aos Clubes Participantes, antes do início dos eventos (pelo menos 24h), alguém dos seus quadros como o responsável pela orientação geral do EDF, e que faça a remessa de toda a informação/documentação oficial do evento (com as normas resumidas do Plano de Contingência em vigor nas instalações) por via oficial (e-mail com conhecimento da AF Castelo Branco);

e) Preencher o relatório de avaliação do EDF (<https://forms.gle/1iPBzHysdmh9p836A>) e que deverá ser enviado até ao dia útil seguinte para a AF Castelo Branco.



10. É da responsabilidade dos Clubes Participantes:

a) Confirmar até, no limite, 3 dias antes da realização do Encontro Desportivo, por e-mail dirigido ao Clube Organizador com conhecimento da AF Castelo Branco, a sua intenção de participação no Encontro Desportivo em causa;

b) Confirmar até à 5ª feira antecedente ao Encontro (48h antes do evento), por e-mail dirigido ao Clube Organizador com conhecimento da AF Castelo Branco, a sua participação no Encontro Desportivo bem como o n.º de equipas com que participará em cada escalão;

c) Chegar ao local de realização do Encontro até 30 minutos antes do início previsto para os jogos (9:30);

d) Indicar ao Clube Organizador um responsável pelo contacto direto com a organização (de preferência um Diretor e/ou Secretário Técnico);

e) Colaborar com o Clube Organizador no que seja por este solicitado com vista à realização do Encontro Desportivo (nomeadamente na informação e solicitações aos treinadores, jogadores e pais);

f) Preencher e entregar até ao início do Encontro Desportivo a documentação necessária ao representante da AF Castelo Branco;

11. É da responsabilidade da AF Castelo Branco:

a) Apoiar os Clubes Organizadores nos Encontros Desportivos, nomeadamente com a construção de material técnico e a organização de momentos formativos específicos para a intervenção nestes contextos;

b) Tentar indicar um elemento de arbitragem para estar presente em cada Encontro Desportivo visando prestar o auxílio necessário ao Clube Organizador





ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

e Clubes Participantes (nomeadamente recolhendo a documentação necessária);

c) Tentar fazer-se representar em todos os Encontros Desportivos acompanhando e atestando também assim a relevância dos mesmos.

Artigo 5 - Marcação de datas e horas dos Encontros Desportivos

1. Os Encontros Desportivos de Futebol são programados para sábados de manhã, de acordo com a Calendarização Anual de Competições da AF Castelo Branco, com início às 10h00 e término nunca depois das 12h30.

Artigo 6 - Duração dos Jogos

1. Os jogos têm a duração, em tempo corrido sem intervalo, de entre 15 e 20 minutos nos escalões de Traquinas e Petizes, inversamente proporcional ao número de jogos constantes do programa (maior número de jogos, menor tempo por jogo, e vice-versa), tentando que cada equipa realize, no mínimo, 5 a 6 jogos no período definido no artigo anterior;

2. O intervalo entre cada jogo é de entre 5 e 10 minutos.

Artigo 7 - Requisitos dos Recintos Desportivos

1. Para efeitos do presente Regulamento, designam-se por recintos desportivos os espaços físicos edificados, incluindo construções anexas, destinadas aos praticantes desportivos e técnicos, particularmente vocacionados para a realização de competições de futebol, independentemente de poderem albergar competições de outra modalidade ou espetáculos de outra natureza;

2. Os recintos desportivos indicados pelos Clubes devem demonstrar-se adequados ao uso previsto e ao qual se destina, com vista a proporcionar as melhores condições de segurança, de funcionalidade e de conforto na utilização, a limitar o risco de acidentes e a facilitar a evacuação dos ocupantes e a intervenção dos meios de socorro;

3. As disposições do presente regulamento não dispensam o cumprimento de outras normas legais e regulamentares gerais, aplicáveis aos espaços desportivos e aos recintos de espetáculos públicos;

4. Os jogos dos EDF são realizados nos recintos desportivos indicados pelos Clubes e que obedeçam às condições fixadas por lei e no presente Regulamento;

5. Durante os jogos, os Clubes organizadores dos EDF são obrigados a prestar Primeiros Socorros a todos os intervenientes no jogo que deles careçam, devendo estar presente durante todo o Encontro um elemento com formação em Primeiros



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

Socorros e Suporte Básico de Vida (preferencialmente com ligação ao Departamento Clínico do Clube Organizador);

6. Os balneários têm estar em boas condições de salubridade e ter água quente. Cada balneário deve ter, preferencialmente, uma área mínima de 18 m² para servir 20 praticantes desportivos e deve ter, obrigatoriamente, instalações sanitárias;

7. Para efeitos de jogos dos EDF, os campos devem ter as seguintes dimensões ideais:

a) No escalão de Petizes: 20/25m comprimento x 15/17m largura, com balizas de 2 metros de largura e 1,3 de altura (balizas de hóquei);

b) No escalão de Traquinas: 35/40m comprimento x 17/20m largura, com balizas de 3 metros de largura e 2 de altura (balizas de futsal).

Artigo 8 - Inscrição de Jogadores

1. Consideram-se com direito a tomar parte nos jogos dos EDF da AF Castelo Branco os jogadores que reúnem todos os requisitos legais, à data da realização daqueles;

2. Antes do início de cada Encontro Desportivo de Futebol (15 minutos) os delegados de cada Clube participante entregarão ao Clube Organizador a ficha técnica de Encontro e disponibilizarão os cartões dos jogadores, não podendo ser mencionado nessa relação um número de jogadores superior ao que a mesma comporta. As relações (fichas técnicas de Encontro) são descarregadas no site AF Castelo Branco;

3. Obrigatoriamente, o Clube Organizador deve proceder à identificação dos jogadores dos diferentes Clubes participantes antes do início dos EDF;

4. Sempre que existam dúvidas quanto à identificação de um determinado jogador, o delegado do Clube que levante a dúvida poderá solicitar ao delegado do Clube em causa o documento de identificação do mesmo;

5. Os jogadores consideram-se fisicamente aptos para a prática do futebol quando inspecionados e aprovados para a referida modalidade;

6. Nos Encontros Desportivos é permitida a participação nos jogos da categoria de Traquinas (fichas técnicas de jogo) de um máximo de 2 jogadores do 1º ano da categoria imediatamente superior, desde que o Clube em causa não tenha equipa inscrita na categoria Superior (Benjamins Sub-10);

7. É expressamente proibido a utilização de jogadores não inscritos na AF Castelo Branco nos Encontros Desportivos de Futebol. Caso se verifique a utilização de jogadores irregulares, a AF Castelo Branco agirá de acordo com o Regulamento de Disciplina da AF Castelo Branco;





Artigo 9 - Substituições de Jogadores

1. Nos Encontros Desportivos de Futebol o número de substituições é ilimitado, podendo o jogador substituído voltar ao terreno de jogo o número de vezes que o técnico entender;
2. Cada equipa pode ser constituída pelo nº de jogadores que a ficha técnica de Encontro comportar, desde que todos os jogadores estejam de acordo com as normas do artigo anterior e participem em todos os jogos por um período mínimo de 8 minutos, obrigatoriamente;

Artigo 10 - Formato dos Encontros Desportivos de Futebol

1. Regras dos jogos:

- a) Nos escalões de Traquinas e Petizes, os campos e balizas podem ser marcados com pinos ou marcadores;
- b) Os jogadores das diferentes equipas podem ser diferenciados com a utilização de coletes;
- c) No escalão de Petizes jogarão num formato de 3x3 ou 4x4, consoante o nível de desenvolvimento dos praticantes (privilegiando o formato de 4x4, sempre que possível);
- d) No escalão de Traquinas jogarão num formato de Gr + 4x4 + Gr;
- e) Sempre que se revele conveniente para os praticantes em termos didático/pedagógicos podem e devem ajustar-se variáveis que promovam a maior fluidez do jogo e diferentes possibilidades da compreensão dos problemas associados ao mesmo, como sejam a dimensão e nº dos alvos (balizas) ou o espaço do jogo;
- e) Não será considerado golo o que resultar das seguintes ações diretas: Início ou reinício de jogo, marcação de faltas, reposições pela linha lateral, reposição de bola pela linha de fundo.

i) Bola em jogo e bola fora: Sempre que a bola sai do terreno de jogo pela linha lateral deve ser repostada com a pé pela zona de onde saiu, seja através de passe ou condução da bola (adversários a 2m de distância). Se saiu pela linha de fundo deve ser repostada com o pé, a partir da zona da baliza, com o adversário a ter de colocar-se a uma distância mínima de 4 metros e, pelo menos 2 deles (3 no escalão de Traquinas), no seu meio-campo defensivo.

ii) Início de jogo: É combinado entre os responsáveis pelas equipas, e a bola é posta em jogo no centro do terreno, por uma das equipas. Igual



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

procedimento será efetuado sempre que o jogo recomeça após a obtenção de um golo.

iii) Faltas: Na cobrança das faltas os defensores devem colocar-se a uma distância mínima de 4 metros da bola;

Artigo 12 - Equipa Arbitragem

1. Na organização dos Encontros Desportivos de Futebol, os Clubes Organizadores podem indicar jogadores de escalões acima (Juniões, Juvenis e Iniciados) no sentido de colaborar e enriquecer a organização do evento a nível do controlo dos jogos, devendo os mesmos adotar uma atitude pedagógica, sem a utilização de cartões, ou apito;



Artigo 13 - Bolas

1. Compete ao Clube Organizador a apresentação das bolas necessárias para a realização do EDF;

2. A marca e o modelo da Bola Oficial a ser usada em cada época desportiva, em todos os jogos das competições oficiais de futsal, são publicados no Comunicado Oficial n.º1 da AF Castelo Branco.



Artigo 14 - Incentivos e Penalizações

1. Aos Clubes que participem em 90% dos Encontros Desportivos de Futebol para Traquinas e Petizes inicialmente calendarizados, a AF Castelo Branco oferecerá um kit de material desportivo (coletes, sinalizadores e bolas) aquando do início da época desportiva seguinte;

2. Clubes que não participem, consecutivamente, em dois Encontros Desportivos de Futebol para Traquinas e Petizes inicialmente calendarizados, serão alvo de um processo de inquérito e só poderão retomar a sua participação nestas categorias aquando da resolução do mesmo;

3. Clubes que julguem por bem, e com acordo entre si, realizar mais EDF do que aqueles que estão programados, obrigatoriamente deverão informar a AF Castelo Branco com antecedência de oito dias em relação à realização do mesmo.



Artigo 15 - Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra imediatamente em vigor após a sua divulgação através de Comunicado Oficial a todos os Sócios da AF Castelo Branco e Órgãos Sociais e disponível na página da Internet da AF Castelo Branco, revogando todas as anteriores disposições sobre esta matéria;



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

AFCB - REGULAMENTO

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, de acordo com o Estatuto da AF Castelo Branco e os Regulamentos da FPF.

